Resolução nº : 1049/2000
Protocolo nº : 152.350/99
Origem : INSTITUTO PARANAENSE DOS CEGOS
Interessado : INSTITUTO PARANAENSE DOS CEGOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO PARANAENSE DOS CEGOS e FUNDEPAR relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 3.357,00 (Três mil, trezentos e cinqüenta e sete reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA